



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato nº 004/2025

Contrato de Locação de imóvel, que entre si celebram de um lado a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG**, entidade Jurídica de direito publico, com sede à Praça da Liberdade, 326, Centro, na cidade de Santa Cruz de Salinas/MG, inscrita no CNPJ 02.383.429/0001-30, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Aldeir Martins de Sá, brasileiro, civilmente solteiro, inscrito no CPF sob nº 060.495.286-40, e carteira de Identidade MG-14.072.187 SSP/MG, doravante denominado de **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Senhora Geralda Xavier da Cruz Paulino, brasileira, inscrita no CPF sob nº 041.942.806-28 e carteira de Identidade, nº MG-7.200.061, residente e domiciliada a Rua João Antônio de Araújo, 236 no Centro da cidade de Santa Cruz de Salinas/MG, aqui simplesmente denominado **LOCADOR**, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo o contrato de imóvel abaixo discriminado mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO)

O objetivo do presente contrato é a locação de imóvel para servir como garagem para guarda de veículos automotores da frota e de propriedade da Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: (DO IMÓVEL)

O Locador é proprietário de imóvel situado a Rua Joao Antônio de Araújo, 236 no centro da cidade de Santa Cruz de Salinas/MG, e o dá em locação a locatária por força do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: (DO PRAZO)

O prazo do presente Contrato é de 09 (nove) meses, a partir de 01/04/2025 e terminará em 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA: (DO PREÇO)

O valor total de locação do imóvel é a razão de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante recibo.

CLÁUSULA QUINTA: (DAS DOTAÇÕES)

As despesas necessárias à execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01001 – Câmara Municipal

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Ação Legislativa

Praça da Liberdade, 326 – Centro – Santa Cruz de Salinas/MG – Cep: 39.563-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

01001001 - Gabinete e Secretaria da Presidência
0103100012001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo descumprimento parcial ou inexecução total ou parcial deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

Parágrafo Primeiro - Na hipótese do **LOCADOR** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- c)** Suspensão para contratar com a Administração;
- d)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo - Antes da aplicação de qualquer das penalidades o LOCADOR será advertido, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, através dos meios legais ao exercício pleno de tais garantias, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva advertência.

Parágrafo Terceiro - Quando declarada a Inidoneidade do LOCADOR, a LOCATÁRIA submeterá sua decisão a autoridade superior e à Procuradoria da Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: (DO FORO)

Fica eleito o Fórum da Comarca de Salinas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

E, por estarem justo e contratado, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG, 01 de Abril de 2025

Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG

CNPJ: 02.383.429/0001-30

Locatária

Aldeir Martins de Sá

CPF: 060.495.286-40

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Geralda Xavier da Cruz Paulino
CPF 041.942.806-28
Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
